



As mulheres, as redes familiares e as doações de terras: Vila de Patos, Parahyba do Norte (1855-1856)¹

Ellen Cristine Alves Silva Canuto²

RESUMO

Os Registros Paroquiais de Terras da Vila de Patos na província da Parahyba do Norte realizadas entre os anos de 1855-1856 fornece em seu contexto informações importantes para o entendimento da posse de terras e o estudo sobre a propriedade na construção dessa sociedade no período oitocentista. Nesse âmbito a doação de terras é atribuída para o firmamento da posse e a legitimação por parte de famílias que mantinha seu poderio local. Buscando discutir a doação de terra como mecanismo que mostrou a atuação feminina dentro do construto social, familiar, marcando sua posição como proprietária. A partir desses registros, entre outros documentos, este artigo tem por objetivo pensar a condição feminina no século XIX, tendo como parâmetro o estudo relacionado à História Social. Problematicar os aspectos presentes na documentação primária e na historiografia é um dos objetivos que vai nos permitir um melhor entendimento da atuação das mulheres como proprietárias de terras entre as práticas da doação como forma de legitimar essas posses.

PALAVRAS-CHAVE: Doação de terras; século XIX; Vila de Patos.

**Women, family networks and donations of lands: Vila de Patos, Parahyba do Norte
(1855-186)**

ABSTRACT

The Parish Registers Land of the Vila de Patos in the province of Parahyba do Norte fulfilled out between the years 1855-1856 provides in its context important information for the understanding of land tenure and the study of property in the construction of that society in the nineteenth century. In this ambit the donation of land is attributed to the firmament of possession and legitimacy on the part of families who maintained their local power. Seeking to discuss the donation of land as a mechanism that showed the female performance within

¹ Recebido em: 25 de dezembro de 2016. Aceito para publicação em: 20 de fevereiro de 2017.

² Mestranda do Programa de Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal da Paraíba, bolsista da Capes e integrante do Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura no Nordeste Oitocentista/UFPB. E-mail: ellen.canuto@hotmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7135293738764670>.



the social construct, family, marking its position as owner. From these registers, among other documents, this article aims to think about the female condition in the nineteenth century, having as a parameter the study related to Social History. Problematizing the aspects present in primary documentation and historiography is one of the objectives that will allow us to better understand the role of women as landowners between donation practices as a way of legitimizing these possessions.

KEYWORDS: Donation of land; 19th century; Vila de Patos.

Em Fevereiro de 1856 Merenciana Maria de Mello declara possuir uma parte de terra adquirida por meio de uma doação feita por João Teixeira da Rocha, na então Vila de Patos, localizada na Província da Parahyba do Norte³. Mesmo não mencionando qual vínculo há entre o doador e a donatária, o importante é o registro que se fez para assegurar a posse de terra no qual a mesma apresenta sua atuação como proprietária, mostrando o seu direito sobre a terra, seguindo os parâmetros exigidos pelo Regulamento de 1854⁴. Nesse processo não se há exigência de algum grau de parentesco, ou condição alguma sobre a mulher, esse condicionamento proporcionou uma abertura para que a doação de terras fosse atribuída para o firmamento da posse e a legitimação por parte de famílias que mantinha seu poderio local.

Buscando discutir a doação de terra como mecanismo que mostrou a atuação feminina dentro do construto social, familiar, marcando sua posição como proprietárias frente a uma sociedade direcionada pelo patriarcalismo no século XIX. Através da documentação dos Registros Paroquiais de Terras na Vila de Patos⁵, na província da Parahyba do Norte, procuro buscar o entendimento desse processo que se inicia com a prática de interesses colocada como forma de se legitimar a posse de terras.

³ Nesse artigo utilizarei a grafia da época, ou seja, Parahyba do Norte para Província e cidade da Parahyba para a capital.

⁴ Regulamento para execução da Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, a que se refere o decreto n.1.218, de 20 de janeiro de 1854. Art.26.

⁵ A escolha da região é justificada por se tratar de uma localidade que apresentava uma importante rota comercial entre o sertão da Parahyba do Norte com províncias vizinhas, como também proporcionou conflitos com relação a disputas de terras na região do Seridó. Ver mais em CANUTO, Ellen Cristine A. Silva. *Lei de Terras de 1850: Um Estudo sobre a Propriedade de Terra no Município de Patos*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2014.



Para essa compreensão o importante e constante diálogo com os campos da História fornecem discussões que a Escola dos *Annales* direcionou dentro de uma nova epistemologia. Desta forma,

[...] surge a História Social, marcada pela interdisciplinaridade, por novos problemas, métodos e abordagens. Em oposição à história tradicional, ela surge como uma espécie de síntese, reafirmando o princípio de que, em História, todos os níveis de abordagem estão inscritos no social e se interligam.⁶

Assim essa interligação produzida pela História Social proporcionou “[...] desvencilhar a historiografia de idealidades abstratas, direcionando seu interesse para a história de seres vivos, concretos, e para a trama de seu cotidiano [...]”⁷, o que favoreceu o desenvolvimento dos estudos sobre a abordagem feminina, como aponta Rachel Soihet, esse campo trás preocupações relacionadas às identidades coletivas, grupos sociais que foram excluídos dos interesses da história e que se mostram como objetos de investigações históricas, ocasionando diferentes discursos e saberes. Essa tentativa de exclusão revela o condicionamento atribuído às mulheres nessa temporalidade, porém na região de Patos o diálogo com os documento abra um reflexão sobre a necessidade de narrar às influencias, contextos, relações em que a mulher se fez presente, expondo outra posição dentro da conjuntura histórica.

Os espaços entre as Histórias se relacionam ao discutir o aspecto da articulação política e cultural entre a presença feminina acerca dos parâmetros impressos na sociedade oitocentista, e a representação da organização familiar sobre a posse de terras. Percorrendo uma historiografia que trata de percepções que revela táticas, interesses, estratégias que permearam a condução da Lei de Terras e as influências que direcionaram o quadro político e social, percebe-se, como afirma Christillino, que:

⁶ OLIVEIRA, Luís Henrique de. Dos Annales à Micro-História: alguns apontamentos sobre os avanços da História Social. *Revista Virtú*, Universidade Federal de Juíz de Fora, n. 1, 2005, p.01-10.

⁷ SOIHET, Rachel. Enfoques femininos e a História: Desafios e perspectivas. In: SAMARA, Eni de Mesquita. *Gênero em debate: Trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997, p.59.



Apesar da força da questão familiar ou da reciprocidade no comércio de terras, além do interesse no poder pessoal e no prestígio social que o acesso a esse bem poderia proporcionar, a atenção no retorno econômico influía cada vez mais nas transações, especialmente no final do XIX. Ao longo daquele século, o Brasil acompanhou uma longa transição para a consagração da propriedade privada da terra.⁸

Tendo em vista o cenário político no Brasil, que se consolidou na relação entre o governo e os grandes latifundiários, a posse de terras se perpetuou como chave para o prestígio político, econômico e social.

Deste modo a doação de terras foi uma realidade corrente no Brasil entre o período Colonial e meados do período Imperial, com a submissão das terras como forma de pagamento às contribuições prestadas à coroa, como atributo para colonização e formação do *status quo*. Assim, ao me deparar com essa estrutura procurei questionar como as redes familiares se apropriaram das práticas de doação de terras para consolidar a legitimação dessas posses, buscando entender como essas redes agiram dentro das relações de laços matrimoniais, de apadrinhamento e sociabilidades, vislumbrando a participação das mulheres no trâmite da política de terra, na formação e estrutura social da Vila de Patos no século XIX.

Trata-se de um importante documento que apresenta práticas existentes entre a doação de terras com as redes familiares, de parentesco, de apadrinhamento, o que revela uma condição favorável às redes de sociabilidade no entendimento dessa sociedade, que coloca em atuação a participação feminina, visível quando se trata de discutir o seu papel na História.

Como expressado pela historiadora Michelle Perrot⁹ a história se dá a partir de uma sequência de fatos e de transformações que engendram o devir das sociedades, produzindo relatos. Relatos esses que, por muito tempo, deixaram as mulheres de fora, de forma ausente, dentro de um obscuro inenarrável, sendo destinadas para fora dos acontecimentos, confinadas ao grande silêncio.

⁸ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Tese de Doutorado em História. Niterói: PPGH/UFC, 2010, p.327.

⁹ PERROT, Michelle. *Minha História das Mulheres*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012, p.16.



A invisibilidade feminina no que diz respeito à sua atuação em trâmites públicos nos faz pensar que pouco tem se estudado a respeito dessa condição. Por muito tempo a historiografia mostrou uma mulher oculta, com pouca atuação e discussões que relegam a mulher à esfera do privado, aos acontecimentos familiares. Porém esse quadro foi sendo modificado, ao se apresentar releituras que mostram no entrelaçamento da vida pública e privada a representatividade das mulheres em ações que surgem nos interesses dessas redes. De modo que “[...] de uma postura inicial em que se acreditava na possível identidade única entre as mulheres, passou-se a outra em que se firmou a certeza na existência de múltiplas identidades”¹⁰. Essa postura nos oferece uma discussão sobre suas ações quando diz respeito aos bens que a elas pertenciam, e que se faziam presentes na construção de suas redes familiares.

Na historiografia paraibana, essa discussão associando as mulheres ao entendimento das estratégias para a posse de terra, não aparece em meio às pesquisas sobre a política de terra. Para tanto, é necessário um estudo recorrente sobre essa temática para que possamos vislumbrar as mulheres como sujeitos participantes dessa trajetória. Partindo, primeiramente, para um entendimento acerca dos aspectos envoltos na tramitação destas doações.

Para dissertar sobre esses questionamentos faço uso dos conceitos trazidos por Certeau¹¹ sobre *estratégias e táticas*, onde a primeira serve como ação de poder e a segunda como um movimento, um ato de astúcia, que dialogam com a descrição dos documentos, mostrando que entre as formas de aplicação da lei a estratégia se fez presente como mecanismo de lugar próprio, de poder, e as mulheres usando-se da tática desse processo para atuarem como proprietárias de terras nessa região.

No entendimento da estratégia da política de terra, a sua posse adicionava uma conotação tanto de prestígio social, quanto de poder econômico e político perante o Governo Imperial. No período da colonização a posse de terra estava vinculada ao prestígio social junto à Coroa, posteriormente com o advento do Império a terra passa a ser visualizada como mercadoria, como chama atenção à historiadora, Emília Viotti da Costa:

¹⁰ SOIHET, Rachel. Op.cit., p.57

¹¹ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano*: 1 – artes de fazer. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.



Na primeira fase, a propriedade de terra conferia prestígio social, pois implicava o reconhecimento pelo Coroa dos méritos do beneficiário. Na segunda fase, a propriedade da terra representa prestígio social porque implica poder econômico. No primeiro caso o poder econômico derivava do prestígio social; no segundo, prestígio social deriva do poder econômico.¹²

Esse sistema implantou uma sociedade que conduziu sua formação por meio de fatores de poder, em legitimação da ocupação e funcionalidade do controle da coroa sobre o território, aparato que sustentou o surgimento de vilas e cidades no entorno do poderio dos senhores.

Em 1753 é criada uma resolução pela coroa, que ordena a doação ou venda das terras para aqueles que de fato a cultivam. Ação essa que, em suma coloca os sesmeiros sobre as “abas” da Coroa, tendo em vista que o embate territorial era muito mais focado no poderio político e econômico que os grandes proprietários exerciam sobre os habitantes do local, de modo que o aparecimento de pequenos arrendatários ameaçava esse poderio. Contudo, a coroa via como forma de limitar esse poder local, assim:

[...] o reconhecimento do posseiro servia como forma de limitar o poder dos sesmeiros (também posseiros ou não) e de lembra-lhes que cabia a coroa arbitrar acerca dos conflitos e legislar sobre a concessão e a obrigatoriedade do cultivo das terras [...]¹³

Podemos verificar como era falha o sistema de sesmarias, que foi desativado em 1822, porque a coroa não exercia o controle sobre as terras devido a sua vasta extensão, ocasionando o desuso de alguns locais e possibilitando o aparecimento de lavradores

¹² COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 8.ed. São Paulo: UNESP, 2007, p.174

¹³ MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do Poder: Conflito e Direito a Terra no Brasil do Século XIX*. 2.ed. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008, p. 133.



(posseiros) que ocasionou o conflito de terras em meio a disputas de valores políticos e econômicos locais.

E, não por acaso, as redes familiares se apresentam como elemento importante para se entender a problemática da posse sobre as terras, como mostra Serioja Mariano essas redes familiares serviram como base de organização para a ocupação no sertão, pois “a ocupação e conquista foram montadas como um negócio de família”¹⁴. Essa prática fortalecia as relações de poder local e o estudo dessas redes propicia a compreensão de como as doações de terras permaneceram durante os registros de terras em 1855, como mostrarei mais adiante.

Nesse início do século XIX a questão de terras fez-se caótica, pois não existia um ordenamento jurídico que possibilitasse qualificar quem seria ou não proprietário de terras. Nesse cenário político, os grandes proprietários procuravam garantir a manutenção de seus interesses. Diante dessas prerrogativas, a condição política da *elite*¹⁵ regional se firmou dentro de um projeto localista que procurava estabelecer uma hegemonia sobre o território por meio de um Estado centralizador¹⁶. Isso me fez refletir acerca dos interesses que permearam essa conduta, suas influências e formações perante a consolidação do poder político, social e econômico.

Essa formação se faz presente em meio à junção entre o espaço social, econômico, com o espaço religioso, pois a referência da elite é predominante para solidificação do povoamento dessa localidade. Uma vez que, através da construção de uma capela surge à propagação entre fiéis que a partir da fé cristã constroem símbolos de representação para o sustento da região. Assim a cidade de Patos cresceu ao redor de uma capela em homenagem a Nossa Senhora da Guia, construída em 1772, cuja localidade é fruto de uma doação.

¹⁴ MARIANO, Serioja R. Cordeiro. *A Paraíba no século XIX: Sociedade e culturas políticas*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014, p.101.

¹⁵ Concorro com a definição de elite usada por MARTNS, Maria Fernanda. Circulo dos Grandes: Um estudo sobre política, elites e redes no segundo reinado a partir da trajetória do visconde do Cruzeiro (1854-1889). *Locus Revista de História*, v.13, n.01, 2007, p.93-122. Como um grupo que se encontra no topo da hierarquia, por questões de riquezas ou culturas e se coloca no comando para responder por questões de interesse coletivamente.

¹⁶ Ver em DOLHNIKOFF, Miriam. Elites Regionais e a Construção do Estado Nacional. In JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 431-468.



Paulo Mendes de Figueiredo e sua esposa, Maria Teixeira de Melo, e o alferes João Gomes de Melo e sua Mulher, Mariana Dias Antunes, **aspiravam fundar uma povoação com a proteção de Nossa Senhora da Guia**. Em 26 de março de 1766 é **doado por estas famílias o patrimônio de sua futura protetora e ereção de sua capela**, sessenta mil réis de terras no sítio Patos, e outros sessenta mil réis no sítio Pedra Branca. No dia 11 de novembro de 1768, Simão Gomes de Melo e sua esposa Josefa Faustino Barreto, Domingos Dias Antunes e sua esposa Ana Teresa de Figueiredo, João Gomes de Melo, Felipe Gomes de Melo e do Capitão Paulo Mendes de Figueiredo, ratificaram a **doação** de cento e vinte mil réis de terras para patrimônio da Capela Nossa Senhora da Guia, nos sítios Patos e Pedra Branca. (Grifos meus)¹⁷.

Como podemos identificar na citação acima, a doação esteve presente naquela região desde o início de sua povoação, quando então os interesses de uma rede de famílias elitizadas instituídos a partir da localização e da articulação em detrimento do seu poderio, que em prol da criação de uma capela, importante instituição para a formação de um povoamento, entrou para a história como fundadores da Freguesia de Nossa Senhora da Guia.

Nesse contexto, a manutenção da posse de terra se coloca como ponto de uma discussão sobre os interesses que ali representava. Veja que as mulheres, mesmo não estando à frente, neste caso da doação das terras, não estão excluídas da conjunção que firmou a prática da doação como forma de instituir a sociedade. A condição de mulher casada demonstra um status social e direito sobre a prática de se doar um bem, sua presença se faz necessária para que a consistência da ação dos homens seja utilizada para mostrar a força da família cristã para a construção de uma sociedade politizada. A política de terra vai de encontro a esses interesses que visavam impor um controle sobre as ações que legitimavam a posse como forma de apropriação das terras.

A Lei de Terras de 1850 foi outorgada na tentativa do governo em controlar o acesso a terra, que mediante o decreto só poderia ocorrer através da compra, fazendo-se uma “manutenção” das terras existentes por meio dos registros, em que os proprietários deveriam

¹⁷ CAVALCANTE, Vilma Lúcia Urquiza. *A centralidade da cidade de Patos-PB: Um estudo a partir de arranjos espaciais*. Dissertação de Mestrado em Geografia. João Pessoa: PPGG/UFPB, 2008, p. 34.



apontar suas posses com as devidas marcações, a fim de verificar as existências de terras em desuso, sendo então convertidas em terras públicas, separando-as do privado.

Dentro desse contexto temos nos registros paroquiais de terras uma presença marcante das mulheres, um protagonismo que não passa despercebido dentro desse trâmite das relações familiares, percebendo que as construções das redes de sociabilidades estão presentes no ambiente familiar e que se fazem importantes, pois apresentam a base de apoio para manter e expandir o poder local.

A condição do regulamento dessa lei coloca em prática as redes familiares e de parentesco que aos seres conduzidos em uma legitimação do uso da terra, mostrando através da atuação da sociabilidade o status sobre a mesma. Para tanto, o uso da doação se fez presente como forma de manutenção dessas redes. Nesse sentido, “as relações que essas redes retratam expõem uma estrutura social na qual a própria identidade individual ainda se encontra fortemente vinculada a relações familiares e redes sociais”¹⁸.

Para vislumbrar essas relações é necessário ir além de uma formação familiar, é preciso uma releitura sobre os personagens que a compõem, requer um norteamento sobre o funcionamento desses interesses, para isso observei que as mulheres aparecem dentro desse processo, não apenas como figura “decorativa” do espaço privado, mais exercendo um papel necessário para a consolidação dessas posses. O que proporciona uma reflexão sobre a posição da mulher ativa e participante.

Deste modo verifica-se que nesse processo as culturas políticas¹⁹ estão presentes como elemento de firmação dessas estratégias onde os aspectos políticos e culturais fazem parte das práticas como mecanismos que percorreram a atuação das estruturas sociais, econômicas dessa sociedade, viabilizada pela discussão que permeiam a doação de terra como prática de sua legitimação.

Essa discussão ajuda a refletir sobre os aspectos deste cotidiano, deste espaço em que a mulher está inserida durante o século XIX, discutindo elementos que conduzem as táticas

¹⁸ MARTNS, Maria Fernanda. Op.cit., p.95.

¹⁹ A Cultura política é entendida aqui, como sendo “um conjunto de valores, comportamentos e formas de conceber a organização política-administrativa, resultado de um longo e dinâmico movimento de interações e acumulação de conhecimentos e práticas”. MARTINS. Op.cit., p. 95.



usadas para que as mesmas se façam presentes como sujeitos de sua História. Apontando “[...] a reconstrução dos papéis sociais femininos, como mediações que possibilitem a sua integração na globalidade do processo histórico de seu tempo [...]”²⁰. Propondo uma história que visa desmistificar o estereótipo normatizado para um modelo de uma mulher “oculta”, colocada à margem da História.

Diante dessa pesquisa, me deparei com a doação que apareceu como ponto de estratégia para a configuração da posse de terra, uma preocupação recorrente para que a propriedade privada não se tornasse pública, e nesse trâmite a mulher está atuando dentro de vários condicionamentos, como o laço matrimonial servindo para a expansão de suas propriedades, em redes familiares a partir da doação de terras deixadas em testamento por seu irmão, ressaltando a ramificação familiar e a isso a importância de manter a posse de terra no poderio familiar. Também em redes de apadrinhamento no sistema de compadrio mostrando a atuação delas em meio ao sistema de relação para manter a unidade familiar, que vai além de um vínculo sanguíneo e perpassa para o âmbito econômico e social. E, por fim, como doadora de terra, uma prática que no século XIX não se apreciava com frequência em meio a uma sociedade patriarcal, aspecto marcante desse período.

As redes familiares e a atuação das mulheres nas doações de terras

Estudar a relação das redes de parentescos com as declarações de doações de terras em meados do século XIX, não é uma tarefa fácil, tendo em vista que não há muitos registros que apresente essa conexão, mas mesmo com uma demanda pequena de registros relacionados a esse processo, mostra que essa prática de doação não se perdeu com o fim do sistema de sesmarias. Ao contrário, isso serviu para mostrar a atuação dessas famílias na posse de terra na região.

²⁰ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo. Editora: Brasiliense. 1984, p.7.



As estratégias familiares foram sendo manuseadas para criar uma base de parceria entre a ação social familiar, de maneira que “[...] A sua base era a procura de segurança, na qual a conservação de um status era a sua transmissão de geração em geração”²¹. Na procura por uma articulação gerada pelas práticas de manter o controle sobre o aspecto social, cultural. Assim “o espaço do poder familiar em Patos ia sendo fabricado a partir dos interesses políticos e econômicos e simbolicamente demarcados nas doações, cujos registros permanecem na história da cidade”²².

Tendo vista que o município foi sendo construído a partir da doação de terra para a construção da capela, fornecida por famílias importantes, que visava agregar benefícios políticos e econômicos para região e conseqüentemente para seus pares.

Para Giovanni Levi, a apropriação de terra se refere às diretrizes econômicas que geram uma “reciprocidade”, onde o comportamento da sociedade esta ligado ao cumprimento econômico determinante dos senhores de terras, assim “[...] se referia a interesses econômicos puros, a vantagens na administração destes pedaços de terra e a tendência sutil ao assenhoreamento até mesmo de mínimas frações de propriedade”²³. Essa apropriação estava associada às relações sociais emergentes entre familiares ou até mesmos entre o dono da terra com os seus assenhoreados, que possivelmente se fazia próximo aos senhores de terras, apresentando uma relação baseada em um sistema monopolizador do poder sobre as terras ocupadas tanto no parâmetro social como econômico.

Diante desse aspecto, a doação de terras não se fazia com grande frequência, mas o que é notório é a relação de interesses demonstrada em sua ação, pois em todos os registros de doações²⁴ há um vínculo com as redes familiares, entendida não apenas no viés biológico mais também como redes de apadrinhamento que perpassa para o âmbito econômico. Porém esse exercício expressa “[...] solidariedade e cooperação seletiva adotada para organizar a sobrevivência e o enriquecimento, ou seja, as amplas fontes de favores, dados ou esperados,

²¹ LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 99.

²² CAVALCANTE, Vilma Lúcia Urquiza. Op.cit., p.34.

²³ LEVI, Giovanni. Op.cit., p.159.

²⁴ Foram transcritos 11 registros referentes a doações de terras.



através dos quais passam informações e trocas, reciprocidades e proteções”²⁵, aspectos importantes que demonstram os meios que caracterizam a formação dessa sociedade.

Essas trocas de favores é um fator importante entre essas doações, é a presença da cooperação e solidariedade, apontam aspectos das relações sociais, como por exemplo, a doação de uma posse de terra entre compadres. Como no caso do declarante Manoel Fernandes Peixoto de Carvalho que justifica a posse de uma parte de terra feita por título de doação de seu compadre Joaquim Pereira de Almeida e sua comadre Thereza Maria de Jesus²⁶. A reciprocidade entre os compadres demonstra que o direito a terra se faz presente também em aspectos que não estão propriamente relacionados com o sistema biológico e sim econômico, mas que carregam uma unidade familiar. Tendo em vista que os laços familiares vão além da relação consanguínea, aonde “Os limites de uma família iam muito além do pai, da mãe e dos filhos (...) ser padrinho, afilhado, compadre ou comadre no Brasil, como em outras culturas ibéricas, envolvia obrigações religiosas e materiais importantes [...]”²⁷. Essas relações eram traçadas por uma linha de interesses que envolviam uma troca de lealdade.

Sendo observado, que entre essa junção em articular a doação com o apadrinhamento como umas das formas de segurar a posse de terra têm a presença da mulher como beneficiária, a exemplo do registro da declarante Maria de Jesus que afirma possuir uma parte de terra no sítio Várzea que foi uma dádiva dos seus padrinhos²⁸. Verificando que a mesma não tem mais posses, se torna uma proprietária a partir de uma relação de apadrinhamento, característica recorrente em meio a esse período. Demonstra que a função social dos padrinhos estava relacionada com a proteção e o patrimônio, exercendo a prática econômica, um aspecto característico das redes de sociabilidades.

Porém, esse método também expressa uma hierarquia sobre a terra e os direitos exercidos sobre ela, em que os padrinhos ali apresentados requerem outras posses de terras mostrando seu status social, onde podemos perceber que a mulher não está apática, fora desse processo. Ao contrário, suas redes demonstram sua atuação em meio aos seus interesses em se coloca como proprietária, aproveitando-se para angariar um maior status frente aos donos de

²⁵ LEVI, Giovanni. Op.cit., p.98.

²⁶ Registro Paroquial de Terras do Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 189.

²⁷ GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil d século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, p.37.

²⁸ Registro Paroquial de Terras do Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 408.



terras. Essa prática é marcada pelas redes sociais que os mesmos apresentam e expressam a permanência de uma propriedade privada, inibindo a aparição das terras em desuso.

Para manter segura a posse de terra, a articulação familiar prevalecia como base, como aponta Richard Graham “a proteção em troca de lealdade, imposta pelos vínculos familiares, estendia-se primeiramente a uma ampla gama de relacionamentos consanguíneos [...]”²⁹. A exemplo, tomamos a declarante Maria Cândida de Albuquerque Maranhão, que elabora duas declarações, cada uma com uma parte de terra em sítios diferentes, porém na mesma data, doadas pelo irmão. O interessante é que a mesma é moradora da Província do Rio Grande do Norte e nomeou um procurador para que essas terras sejam efetivamente declaradas suas.

Eu Antonio Ferreira Lima abaixo assinado como procurador de **Dona Maria Cândida de Albuquerque Maranhão**, moradora no Engenho Cunhaú da província do Rio Grande do Norte, para o fim do componente registro declaro que minha dita constituente possui na Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Villa de Patos da quinta comarca desta província da Parahiba do Norte na data de Sobra denominada Tronco de Dentro, cuja extensão não é conhecida, nem seus limites, por estar por dividir, mas para a nascente extrema com a data do Tronco de Fora, para o poente coma data do Olho d’água do Castelo, para o norte com o sítio do Rezende, e para o sul com o sítio da Ipueira comprida que **a houve por doação testamentaria de seu finado mano José Inácio de Albuquerque Maranhão**. Potrinho 10 de Abril de 1856, Antonio Ferreira Lima. Apresentado, conferido e registrado a fl^a116 livro de reg. pg. Destas 1:700 reis. Villa de Pattsos 21 de Maio de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz. (Grifos meus)³⁰.

O fato de a declarante morar em outra província só demonstra a importância de se assegurar a posse de terra a fim de que a família possa expandir o seu poderio entre as províncias vizinhas e, para essa condição a mulher atua com o papel de canalizar essa prática, estende os vínculos através da propriedade, atuando como dona delas. Assim como pudemos constatar, há uma doação de terras realizada entre irmãos e, em outra declaração, esse processo segue com mais uma parte de terra na mesma localidade. Porém, agora com a

²⁹ GRAHAM, Richard. Op.cit., p.37.

³⁰ Registro Paroquial de Terras do Arquivo Público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 447.



denominação do sítio Caicó da Freguesia de Nossa senhora da Guia na Vila de Patos³¹, o que demonstra a instituição de uma acumulação de terras.

Mesmo atribuído um procurador para, em seu nome, tomar posse das terras doadas, a mulher ali representada não perde o seu lugar de proprietária, pois o que prevalece é a ramificação familiar que se expandia entre as províncias vizinhas como destaca a historiadora Serioja Mariano.

As famílias tinham suas bases no grupo nuclear, em que o casal e seus filhos dominavam a estrutura. Contudo, quando estes grupos se estendiam, as redes de controle eram ampliadas para além do círculo próximo de parentes. E foi o que aconteceu, por exemplo, com a família **Albuquerque Maranhão, que se expandiu com ramificações nas províncias de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba.** (Grifos meus)³².

Essa organização familiar está baseada na segurança de conservar as terras que serão passadas de geração a geração. Pois, com as normas regulamentadas pela Lei de Terras, as estratégias familiares resistiram em uma “associação” para manter a preservação do poder familiar sobre as terras. Assim, “o Estado dava proteção especial à família. A lei proibiu uma pessoa de legar a maior parte de sua propriedade a qualquer um que não fosse da família [...]”³³. Haviam-se exceções, mas o que quero respaldar é a seguridade que as redes familiares detinham a seu favor, e com essa condição elas prevaleciam de ações como a doação para a afirmação da posse, garantindo assim a permanência de sua acumulação de riquezas. E para isso a mulher não se ocultava diante de tais práticas, ao contrario, se faziam presentes para que o domínio ali se mantivesse.

A importância dos laços familiares para a marcação da posse de terra mostra como essa estratégia se fazia presente no século XIX. Estudando a estrutura das declarações de terras, percebem-se as redes de sociabilidade inseridas no âmbito familiar que, marcadas pela compra e venda de partes de terras herdadas, agregadas à doação serviam como ampliação e permanência do poder dessas famílias que firmavam a legitimação da propriedade privada.

³¹ Registro Paroquial de terras do arquivo público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 448.

³² MARIANO, Serioja R. Cordeiro. Op.cit., p. 104.

³³ GRAHAM, Richard. Op.cit.,p.35.



Como mostra no registro do declarante Gabriel Villar de Araújo que alega possuir quatro partes de terras no mesmo sítio, cuja propriedade obteve por duas partes que comprou de seus irmãos, outra parte adquirida por doação, também de um de seus irmãos e, a última parte por herança de sua mãe³⁴. Isso reforça a ideia da importância que as redes familiares atribuíam ao processo sobre a posse de terra, colocando em pauta as redes sociais como um aspecto do indivíduo no âmbito de suas relações familiares e de parentescos.

Essas redes de sociabilidades como funcionamento para dinâmica do acesso a terra através da doação, desempenha um papel importante frente às redes familiares. Nesse contexto, temos a presença das mulheres como sujeito inerente a essa prática que associa essas redes à construção de uma legitimação sobre a terra.

Entre outros casos observei também a existência de várias propriedades no nome de um só dono, como por exemplo, o registro do declarante Capitão José Raimundo Viera e sua esposa Clemência Maria de Jesus, que declararam serem possuidores de 75 partes de terras, com datas de aquisição desde 1827 até 1856 todas contidas em uma só declaração, sendo duas adquiridas por pagamento de dívidas em inventário, uma por permuta e as outras 72 partes por compra³⁵. Um grande patrimônio marcado pela articulação através da mercantilização da terra onde posteriormente será herdada.

Essa acumulação de bens é apresentada como fator social, econômico e que emerge de uma prática já presente como recurso para uma administração da posse de terra, como já constar em uma doação feita pelo mesmo declarante ao seu genro e filha, de uma parte de terra em uma das localidades. Assim o casamento é colocado como ponte de mediação para a posse de terra, tendo em vista que o declarante é um Capitão, cargo importante frente aos trâmites políticos, sociais e econômicos, constituindo a partir do laço matrimonial uma relação com a família Sátyro e Sousa que também apresenta uma linhagem bem estruturada nesse âmbito social. Nesse contexto a mulher se apresenta em meio à dinâmica do interesse do casamento como instituição para a expansão do poder sobre a terra. Portanto, a doação assim realizada se faz em meio a uma relação entre o matrimônio e a permanência do poder sobre a terra nos laços familiares, como podemos perceber abaixo:

³⁴ Registro Paroquial de Terras do Arquivo Público da Paraíba/ Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 88.

³⁵ Ver no Registro Paroquial de Terras do Arquivo público da Paraíba/Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 372.



Eu Miguel Sátyro e Sousa, e minha mulher Maria Sátyro e Sousa possuimos na Freguesia de Patos as seguintes parte de terras, a saber,= na data do tronco de fora, no lugar denominado Ipueira cumprida por em diviso a quantia de seiscentos e quatorze mil e quinhentos e setenta reis herdados de nosso finado pai, e sogro Aguilio Sátyro e Sousa, como consta da partilha amigável que procedemos em vinte e seis de Junho de mil oitocentos e quarenta e nove= Assim mais na data do tronco de fora, no lugar denominado Ipueira cumprida por em diviso a quantia de cento e oitenta mil reis herdados de nossa finada mãe, e sogra Monica Rodrigues de Sousa, como consta da partilha amigável que procedemos em *(trecho cortado)* de Fevereiro de mil oitocentos e cinquenta e cinco= Assim mais na data do Rio Espinharas no sítio São José da parte do poente por em diviso uma sorte de terras compradas por trinta e dois mil reis a Luzia da Silva, por papel de não privado de vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos e quarenta e cinco= Assim mais na data do Rio Espinharas da parte do nascente nos fundos do sítio Lamarão, ou Pau a Pique **no lugar denominado Melancias uma sorte de terras de criar no valor de trezentos mil reis, doação feita por nossos pais e sogro, e sogra o capitão José Raimundo Vieira, e sua mulher D. Clemência Maria de Jesus, por escritura pública de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e cinquenta e seis. Miguel Sátyro e Sousa, Maria Sátyro e Sousa.** Apresentado, conferido e registrado a fl^a111 livro de reg. pg. Destas 2:660 reis. Villa de Patts 17 de Maio de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz. (Grifos meus)³⁶.

Analisando esta declaração, podemos verificar que o laço matrimonial era de grande valia para se estabelecer a conjuntura mantida da propriedade privada, onde uma família de proprietários de terras se mantinha sob este status, acumulando posses através do matrimônio, abordando a prática da doação de terras, ainda em vida, um dos caminhos para a manutenção e permanência da estrutura dessas redes de poder³⁷.

Um exercício recorrente entre as famílias que “dedicavam-se a aumentar a propriedade, e, ao longo de várias gerações sucessivas, famílias bem-sucedidas acumularam recursos significativos”³⁸. Essa extensão de terra foi realizada por meio de laços familiares, partindo de heranças e doações recorrentes entre parentes, em sua maioria, de uma mesma

³⁶ Registro Paroquial de terras do Arquivo Público da Paraíba/ Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 429.

³⁷ Para compreender melhor as redes poder relacionada às redes familiares ler MARIANO, Serioja R. Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: Família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

³⁸ GRAHAM, Richard. Op.cit., p.35.



propriedade, ou em outro sítio, porém pertencentes à mesma data, assim analisamos que “[...] a propriedade só assumia o seu valor dentro de uma estrutura particular de poder político, influência, interesse e dependência [...]”³⁹. Provando a preocupação em estender sua propriedade a fim de ampliar o seu poder local, pois a posse de grandes propriedades rurais, como propriedade absoluta, era inteiramente segura e hereditária.

O documento que mostra a doação de uma parte de terra realizada pelo pai para sua filha, onde agora quem responde é o marido. Como aponta a historiadora June Hahner à condição da “[...] mulher passava diretamente da autoridade do pai para a de seu marido ao casar-se”⁴⁰, que demonstra como as mulheres eram vistas nesse período e que esses laços configuravam a presença da mulher, efetivada pelo casamento, mas que marcava as relações que permeavam o poder sobre essas propriedades e sua colocação no âmbito social.

Nesse entrelaçado, a figura feminina se apresenta como proprietária de terra na articulação da propriedade adquirida por herança e doação, como podemos verificar no registro a seguir:

Anna Thereza de Jesus declara que possui na data Nomoicó no Riacho denominado Várzea, Freguesia de Patos comarca de Pombal província da Parahiba do Norte, quatro mil reis no sitio Logradouro, em comum com os demais herdeiros, cuja terra lhe foi doada. Declara mais no sítio Tamanduá data de Olho d’água Grande, na mesma freguesia o valor de mil trezentos e sessenta reis de terra havida por herança de seu falecido pai. Assina a rogo de Anna Thereza de Jesus, Belarmino Alves da Nóbrega. Apresentado, conferido e registrado a fl^a100 livro de reg. pg. Destas 1:100 reis. Villa de Patts 9 de Maio de 1856. Vigário Manoel Cordeiro da Cruz. (Grifos meus)⁴¹.

As redes familiares, presentes neste registro, mostram a permanência na articulação da doação de terra como forma, adicionada à herança, de assegurar a extensão da posse de

³⁹ THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 33.

⁴⁰ HAHNER, June. Mulheres da elite: Honra e distinção das famílias. In: PINSKY, Carla Bassanezi e PEDRO, Joana Maria. *Nova História das Mulheres no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.43-64. p.50.

⁴¹ Registro Paroquial de Terras do Arquivo Público da Paraíba/ Waldemar Bispo Duarte. Declarações n. 382.



terra pertencente a esse grupo familiar, e assim a mulher torna-se figura marcante e ativa capaz de proporcionar a legitimação de posse nesse sistema.

Considerações finais

A presença feminina, portanto, é de extrema importância dentro dessa política de terras, pois atua tanto como doadora, quanto como receptora da doação, como é o caso do declarante Felis Antonio da Silva que declara possuir uma parte de terra por doação feita pela falecida Dona Anna Maria⁴². Essa prática da doação configura a atuação da mulher dentro de um sistema no qual o homem predominava, nesse caso há uma inversão dos papéis onde o homem se configura como proprietário a partir da doação de uma parte de terra efetuada por uma mulher.

Esse procedimento marca um interesse que privilegia as redes familiares para consolidar a relação de poder existente sobre a terra e a mulher se apresenta como uma figura fundamental na relação entre a estratégia do uso da doação como forma de apropriação de terras na região.

As mulheres foram fundamentais, não apenas como figuras inseridas em laços familiares, mas como proprietárias não só de terras, mas de suas relações, seus interesses, suas redes, seja no âmbito familiar ou de compadrio, estiveram lá frente a seu condicionamento como esposas, filhas, bem como, donas de suas posses. Pois, mesmo em condição de esposa a importância de sua presença era imprescindível para figurar a responsabilidade de uma família segura, forte, enraizada.

As práticas culturais, políticas e sociais que as doações de terras exerceram, demonstraram que sua relação com as redes familiares, de parentesco, apadrinhamento retrata a conjuntura de uma sociedade formada no sertão paraibano no século XIX, que não descarta a mulher, mas mostra uma realidade dinâmica onde a figura feminina está inserida não em um papel secundário mais com uma importante atuação que configura todo o sistema de

⁴² Registro Paroquial de Terras do Arquivo Público da Paraíba/ Waldemar Bispo Duarte. Declaração n. 172.



legitimação sobre a propriedade de terras privadas nessa região, apresentando as vivências delas em meio à sociedade na qual estavam inseridas.

Fontes

Fontes Manuscritas:

-Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Guia da Vila de Patos.

Fontes impressas:

- Lei de Terras nº 601 de 18 de setembro de 1850.
- Regulamento Decreto nº 1.318, de 20 de janeiro de 1854.

Bibliografia

CAVALCANTE, Vilma Lúcia Urquiza. *A centralidade da cidade de Patos-PB: Um estudo a partir de arranjos espaciais*. Dissertação de Mestrado em Geografia. João Pessoa: PPGG/UFPB, 2008.

CANUTO, Ellen Cristine A. Silva. *Lei de Terras de 1850: Um Estudo sobre a Propriedade de Terra no Município de Patos*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História)- Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2014.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: 1 – artes de fazer*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)*. Tese de Doutorado em História. Niterói: PPGH/UFF, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 8. ed. São Paulo: UNESP, 2007.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo. Editora: Brasiliense. 1984.

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites Regionais e a Construção do Estado Nacional. In JANCSÓ, István (org.). *Brasil: a formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.



GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil d século XIX*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

HAHNER, June. Mulheres da elite: Honra e distinção das famílias. In: PINSKY, Carla Bassanezi e PEDRO, Joana Maria. *Nova História das Mulheres no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MARIANO, Serioja R. Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: Família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

_____. *A Paraíba no século XIX: Sociedade e culturas políticas*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

MARTINS, Maria Fernanda. Circulo dos Grandes: Um estudo sobre política, elites e redes no segundo reinado a partir da trajetória do visconde do Cruzeiro (1854-1889). *Locus Revista de História*, v.13, n.01, 2007.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Nas Fronteiras do Poder: Conflito e Direito a Terra no Brasil do Século XIX*. 2. ed. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008.

OLIVEIRA, Luís Henrique de. Dos Annales à Micro-História: alguns apontamentos sobre os avanços da História Social. *Revista Virtú*, Universidade Federal de Juíz de Fora, n. 1, 2005.

PERROT, Michelle. *Minha História das Mulheres*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

SOIHET, Rachel. Enfoques femininos e a História: Desafios e perspectivas. In: SAMARA, Eni de Mesquita. *Gênero em debate: Trajetória e perspectivas na historiografia contemporânea*. São Paulo: EDUC, 1997.

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.